

LEI N° 589, DE 24 DE AGOSTO DE 1960

Cria escola rural com a denominação de "Adonias João Araújo"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

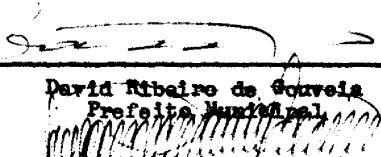
Art. 1º - Fica criada no lugar denominado "Capão das Baixas", em São Jerônimo, na fazenda do sr. Adonias João de Araújo, uma escola rural com a denominação de "Adonias João de Araújo".

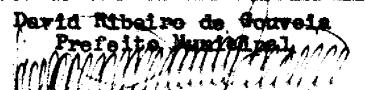
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a criar mais um cargo de professor, com os vencimentos anuais em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em execução na data em que for publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de agosto de 1960.

  
David Ribeiro de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Antônio Cardillo  
Secretário

AG/-.